



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras
Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO VIII Nº 160 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2020 PAG - 01

LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL n.º 1.499, de 13 de agosto de 2020.
“Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras, álcool gel e aferição de temperatura nos estabelecimentos públicos e privados, no Município de Pedreiras e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 65, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pedreiras, aprovou e ele SANCIONA a presente Lei:

Art. 1º. - Ficam obrigados a utilizar mascaras de proteção, em seus ambientes de trabalho, os funcionários, servidores, e colaboradores que prestam atendimento direto ao público em estabelecimentos públicos, comerciais, industriais e, bancários, bem como, os clientes/consumidores no âmbito no Município de Pedreiras- MA.

Parágrafo Único – Para fins desta Lei, considera –se o dia 21 de março de 2020, data da publicação do Decreto Estadual n º 35.677, como termo inicial das medidas emergenciais referidas no caput deste artigo.

Art. 2º - Os donos ou responsáveis legais, ficam obrigados a disponibilizar gratuitamente álcool gel como, aferimento de temperatura das pessoas na entrada das dependências públicas, comerciais, industriais e bancários na cidade Pedreiras- MA.

Art.3º - O disposto nesta lei será aplicável enquanto perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto n º 009, de 20 de março de 2020.

Art.4º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHAO, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

ANTONIO FRANÇA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PORTARIA

Portaria/GPM n.º 134/2020 Pedreiras (MA) 13 de agosto de 2020. O Prefeito Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 65.VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Exonerar o senhor CELÇO COSTA SILVA, CPF: 257.227.513-91, do cargo de Divisão de Assessoramento e Serviços Agrícolas, vinculado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se. ANTONIO FRANÇA DE SOUSA Prefeito Municipal